



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares

Ofº nº 5901/**MAP** - 14 Agosto 09

Exma. Senhora
Secretária-Geral da
Assembleia da República
Conselheira Adelina Sá Carvalho

S/referência **S/comunicação de** **N/referência** **Data**

ASSUNTO: **RESPOSTA PERGUNTA N.º. 3864/X/4ª**

Encarrega-me o Senhor Ministro dos Assuntos Parlamentares de enviar cópia do ofício MAOTDR/3392/2009/4590 de 14 do corrente, do Gabinete do Senhor Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

Maria José Ribeiro



**MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO
DESENVOLVIMENTO REGIONAL**
Gabinete do Ministro

GABINETE DO MINISTRO DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES Entrada N.º <u>6126</u> Processo N.º <u>14/08/2009</u>

**Exma. Senhora
Dra. Maria José Ribeiro
Chefe do Gabinete de Sua Excelência o
Ministro dos Assuntos Parlamentares**

**Palácio de S. Bento (A.R.)
1249-068 Lisboa**

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa Referência

Data

MAOTDR/3392/2009/4590
PROCº 48.30

14-08-2009

**ASSUNTO: Pergunta nº 3864/X/4ª – AC de 29 de Julho de 2009
- Regularização da Vala da Salgueirinha no Concelho de Palmela**

Encarrega-me Sua Excelência o Ministro do Ambiente, Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, em resposta à Pergunta n.º 3864/X/4ª – AC de 29 de Julho de 2009, de informar V. Exa., do seguinte:

O PCCRL - Projecto de Controlo de Cheias da Região de Lisboa, Departamento do Instituto da Água, I.P., tem sido responsável pela elaboração, ao longo das últimas duas décadas, de numerosos projectos e implementação de intervenções que visaram o controlo de cheias e a defesa de centros urbanos.

O Projecto de Regularização da Vala da Salgueirinha – concelho de Palmela, cujo projecto de execução data de Dezembro de 1994, enquadra-se no conjunto de acções previstas para o controlo de cheias e requalificação ambiental da rede hidrográfica.

A Vala da Salgueirinha, pelas condições fisiográficas da sua bacia hidrográfica aliadas às características dos solos, embora ocorram alguns problemas de inundações, por comparação com outras linhas de água, em particular as que se localizam a norte da região de Lisboa, os riscos que apresenta podem ser considerados menos significativos.

A opção das intervenções passa pela priorização das zonas mais críticas onde a probabilidade de ocorrerem inundações e serem afectadas pessoas e bens é mais elevada.

Tendo em consideração as verbas previstas (10 milhões de euros, excluindo a parcela referente às expropriações) para implementar de forma global as soluções preconizadas no Projecto de Regularização da Vala da Salgueirinha, foi programado intervir de forma faseada dando prioridade aos troços mais críticos da linha de água.



**MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO
DESENVOLVIMENTO REGIONAL**
Gabinete do Ministro

Assim, e correspondendo às solicitações do Município de Palmela as obras de regularização foram iniciadas na ribeira de Palmela, afluente da margem direita da Vala da Salgueirinha, que se desenvolve ao longo de uma estrada nacional e atravessa vários aglomerados urbanos.

Na fase preparatória de elaboração do Plano de Gestão da Região Hidrográfica (PGRH) do Tejo, que foi objecto de um processo de participação pública, a questão das inundações foi designada como significativa na área da região hidrográfica, sendo que as acções de controlo de cheias, quer na região de Lisboa, quer em outras áreas críticas da bacia hidrográfica do Tejo, serão devidamente enquadradas no programa de medidas a estabelecer no âmbito do PGRH.

Informa-se ainda que as Administrações de Região Hidrográfica (ARH) cobraram a taxa de recursos hídricos, nos termos do Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de Junho. As notas de liquidação emitidas no início do ano de 2009 são referentes ao 2º semestre de 2008 e abrangem vários sectores de utilizadores dos recursos hídricos. As receitas provenientes da cobrança da taxa de recursos hídricos revertem 50% para o Fundo de Protecção dos Recursos Hídricos, 40% para a ARH e 10% para o INAG, I.P. O Decreto-Lei n.º 172/2009, de 3 de Agosto, cria o Fundo de Protecção dos Recursos Hídricos (FPRH), em que serão afectos recursos para projectos e investimentos necessários para a utilização racional e protecção dos recursos hídricos, em que se enquadram, entre outros, projectos que contribuam para o controlo de cheias e outras intervenções de sistematização fluvial. Nos termos do diploma específico, o FPRH entra em funcionamento no dia 1 de Janeiro de 2010.

Deve-se no entanto realçar que, uma parte da verba destinada ao FPRH relativa à cobrança do 2º semestre de 2008, foi afectada às ARH mediante a apresentação de projectos, tendo a ARH do Tejo, I.P. apresentado, entre outros, um conjunto de projectos para a reabilitação de diques do Vale do Tejo, em que são incluídas acções de limpeza de vegetação, reparação /substituição/consolidação de revestimentos e reparação/substituição de portas de água.

Com os melhores cumprimentos,

Pel'O Chefe do Gabinete



**MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO
DESENVOLVIMENTO REGIONAL**
Gabinete do Ministro

Luís Morbey

/EG